Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/JkYr219Yyz2xzraEbT84reGVfZFSiSO6 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

EMENTA: Requerem ao Senhor Prefeito o envio a esta Casa de Leis de informações a respeito da abertura de crédito especial no valor de R$ 94.548,14 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), autorizada pelo Projeto de Lei nº 008/2025.	**DESPACHO**:

REQUERIMENTO N.º 141/2025

À Presidência:

A Vereadora e o Vereador infra-assinados vêm à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardinópolis:

Com fundamento na legislação vigente, especialmente:

- Constituição Federal de 1988, art. 31 e art. 70 (fiscalização dos recursos públicos);
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente art. 48 (transparência da gestão fiscal);
- Lei nº 4.320/1964, arts. 43 a 47 (normas gerais de direito financeiro para abertura de créditos);
- Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); e
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação,

Requeremos ao Senhor Prefeito o envio a esta Casa de Leis das seguintes informações sobre o crédito adicional especial no valor de R$ 50.214,80, autorizado pelo Projeto de Lei nº 005/2025, de 23 de janeiro de 2025, com cópia do encaminhamento anexa, destinado ao Lar São Vicente de Paulo, conforme repasse do Fundo Municipal da Assistência Social, vinculado à atividade 2.064 – Acompanhamento de Indivíduos em Situação de Risco:

1. Sobre o repasse dos recursos:
 a) O valor de R$ 50.214,80 já foi efetivamente repassado ao Lar São Vicente de Paulo?
 Em caso positivo, favor encaminhar:
 b) Comprovante de transferência bancária;
 c) Data do repasse;
 d) Relatório de utilização (ou plano de aplicação apresentado pela entidade beneficiada).
2. Sobre a origem dos recursos:

a) Confirmar se os valores utilizados provêm exclusivamente de rendimentos de aplicação financeira e emendas parlamentares federais transferidas anteriormente, conforme consta no ofício.
b) Encaminhar cópia do extrato bancário das contas indicadas no projeto (Banco do Brasil, Agência 2211-X, Conta nº 150655).

3. Sobre controle e fiscalização:
 a) Qual órgão ou servidor municipal está responsável por acompanhar a execução desses recursos?
 b) Há previsão de prestação de contas formal por parte da entidade? Se sim, qual o prazo?
 c) Houve ou haverá fiscalização in loco para verificar a destinação correta dos recursos?
4. Sobre transparência:
 a) As informações sobre esse repasse já estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal?
 b) Caso não estejam, qual a previsão para publicação?

O presente requerimento visa assegurar a devida transparência e fiscalização na aplicação de recursos públicos, especialmente quando destinados a entidades assistenciais por meio de créditos adicionais. É responsabilidade do Poder Legislativo acompanhar a execução orçamentária e garantir que os recursos sejam aplicados conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

Cintia Fernandes de Oliveira
Cintia Fernandes de Oliveira
Vereadora

RICARDO FROJONI
Ricardo Frojoni
Vereador

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Ptei-005-2025 –fls. 2

OFÍCIO Nº. 010-2025
PROJETO Nº. 005-2025
MENSAGEM Nº. 005-2025

Jardinópolis, 23 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº. 5090, de 05 de novembro de 2024",

OBJETO DO CRÉDITO ESPECIAL

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito adicional na importância de **R$ 50.214,80 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais, oitenta centavos),** na atual peça orçamentária, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social. Referidos recursos serão repassados ao Lar São Vicente de Paulo através do Fundo Municipal da Assistência Social, na atividade 2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos Indivíduos em Situação de Risco, de acordo com o plano de trabalho.

DOS RECURSOS

A referida abertura de crédito adicional será coberta através de recurso proveniente do saldo financeiro do exercício de 2024 no valor de **R$ 50.214,80 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais, oitenta centavos)**, provenientes de recursos de emendas parlamentares federais transferidas e seus respectivos rendimentos até dezembro de 2024, constantes da Conta Bancária (150665) nº 32.894-4 – BB – PMJ – SEMAS – SIGTV 352510220240003 GND 3, AGÊNCIA 2211-X, Banco do Brasil S/A, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Saldo	
Saldo Financeiro em 31/12/2023 ----------	**R$**	**0,00**
Receita recebida em 2024	R$	50.000,00
Rendimento de aplicação financeira em 2024	R$	214,80
Saldo Financeiro Disponível em 31/12/2024 ----------	**R$**	**50.214,80**

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803 Dados: 2025.01.30 11:18:35 -03'00'

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.